

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA NÚMERO 059****Referências:**

- Exame de Elegibilidade;
- Seleção de membro para compor o Comitê de Auditoria da TRENSURB;
- Edital de Chamamento Público de Seleção Nº 04/2023;
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00002398/2023-12.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0010/2023, de 04 de agosto de 2023, a Sra. Elisa de Oliveira Alves e a Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos, representantes do Conselho de Administração. A reunião teve por fim examinar a conformidade, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto nº 11.048/2022, e *opinar* de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário da TRENSURB quanto ao atendimento dos requisitos e incoerência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21 e 39 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021. Participou também a Sra. Daniela Maassen, Consultora Interno de Recursos Humanos da TRENSURB, como apoio especializado. O Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, se colocou impedido de participar do referido exame, por motivo de foro íntimo.

No caso, trata-se da seleção de membro para compor o Comitê de Auditoria da TRENSURB, realizado por meio da publicação do Edital de Chamamento Público de Seleção Nº 04/2023, de 31 de outubro de 2023. Conforme disposto no item 7.2, a Gerência de Recursos Humanos encaminhou a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação, segundo os critérios dispostos no item 7.3.

O Comitê, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração recebeu da Gerência de Recursos Humanos a documentação de treze candidatos aptos para o *Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Comitê de Auditoria e incoerência de vedações, conforme segue*: FRANCISCO DE SOUZA MEIRA, CLEIDE DOS SANTOS COSTA, DENIS BREUER, DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR, ANTONIO CLAUDIO LIMA CASTANHEIRO, SILVIO OSNI KOERICH, JOSE JOAO APPEL MATTOS, ANGELA BEATRIS PINTO, VANDO VIEIRA BATISTA DOS SANTOS, LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, e MARCO ANTONIO MAYER FOLETTO. A documentação recebida, refere-se ao solicitado no Edital, e seus anexos de I à VI, conforme a seguir descrito:

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - TRENSURB; preenchido e assinado, com apresentação dos documentos comprobatórios;
- ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES (Artigo 25, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e artigo 39 do Decreto nº 8.945/2016);

- ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – VEDAÇÕES I (Artigo 29, conforme determina o art. 39, § 2º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016);
- ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – VEDAÇÕES COMPLEMENTARES II (Artigo 20 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 35 do Decreto nº 8.945/2016);
- ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS;
- ANEXO VI - AUTORIZAÇÕES (Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018).

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas através dos documentos dos candidatos supracitados, **opina** o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* na seguinte ordem decrescente da pontuação classificatória, observados os critérios previstos nos itens 7.3.1.e 7.3.2 do edital, dos postulantes para membro do Comitê de Auditoria Estatutário: ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, 66 pontos, ANTONIO CLAUDIO LIMA CASTANHEIRO, 57 pontos, LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, 45 pontos, FRANCISCO DE SOUZA MEIRA, 44 pontos, MARCO ANTONIO MAYER FOLETTO, 43 pontos, CLEIDE DOS SANTOS COSTA, 40 pontos, DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR, 38 pontos, JOSE JOAO APPEL MATTOS, 38 pontos, ANGELA BEATRIS PINTO, 37 pontos, VANDER LIMA FERNANDES, 37 pontos, SILVIO OSNI KOERICH, 34 pontos e DENIS BREUER, 27 pontos. O candidato VANDO VIEIRA BATISTA DOS SANTOS, que na análise da sua documentação comprobatória teria obtido 50 pontos, não comprovou os requisitos previstos no item 4.1.6 do Edital, razão pela qual foi desclassificado da seleção por este comitê. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Aline Virginia Homem Nunes que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 27/12/2023, às 09:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 27/12/2023, às 10:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Virginia Homem Nunes, Secretária** em 27/12/2023, às 18:15, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537189** e o código CRC **97FCB811**.

